

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO N. 001/2025**

Considerando o aumento de tarifa de água definido na Resolução n. 005/2024, da Diretoria Executiva, publicado na edição n. 4838, de 03 de janeiro de 2025, do Diário Oficial do Poder Executivo, requeiro nos termos do inciso XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal de 1988; inciso XXXIII do art. 33 da Constituição Estadual de Roraima; e art. 185, §1º, inciso XVI, c/c o art. 225, §3º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, que este pedido de informação seja encaminhado ao presidente diretor da Caer, James da Silva Serrador, para que responda às indagações abaixo elencadas:

- 1. Como foi determinado o percentual estabelecido para o designado aumento contido na Resolução 005/2024?;**
- 2. O referido aumento foi precedido por Consulta Pública?**
- 3. Quais fundamentos foram utilizados para o aumento da tarifa definido na resolução supracitada?;**
- 4. Houve algum estudo técnico preliminar envolvendo o impacto financeiro quanto ao aumento da tarifa? Se houve, que seja encaminhado;**

Na oportunidade, solicitamos que seja encaminhada a cópia da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (Caer), realizada em 27/12/2024, que registra a aprovação do aumento tarifário deliberado.

Certos de sua presteza e solicitude no atendimento a este pedido de informações desta Casa de Leis,

Atenciosamente,

Boa Vista (RR), 09 de janeiro de 2025.

RENATO DE SOUZA  
SILVA:86234870287

Assinado de forma digital  
por RENATO DE SOUZA  
SILVA:86234870287  
Dados: 2025.01.09 14:06:30 -0400

**Dep. Renato Silva**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo possui como uma de suas principais competências e prerrogativas constitucionais a fiscalização dos atos do Poder Executivo e das entidades da Administração Indireta, conforme estabelece o artigo 31 da Constituição Federal e a legislação correlata. Tal função visa garantir a transparência, a eficiência e a legalidade das ações administrativas, especialmente quando estas impactam diretamente a sociedade.

Nesse sentido, solicitamos esclarecimentos acerca do aumento da tarifa dos serviços de água e esgoto promovido pela Resolução nº 005/2024 da Diretoria Executiva da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAERR), que estabeleceu um reajuste tarifário de 8,26%.

Ressalta-se que este reajuste excede, em quase o dobro, a inflação acumulada para o ano de 2024, estimada em 4,87%, segundo dados oficiais. Além disso, é necessário destacar o histórico recente de aumentos sucessivos nos últimos anos, com elevações de 25,03% em 2022 e 23,37% em 2023, conforme amplamente divulgado em matérias jornalísticas (fonte: G1 Roraima).

Considerando o impacto significativo desses reajustes para a população de Roraima, especialmente em um contexto de restrições econômicas enfrentadas por muitas famílias, é imperativo compreender os critérios utilizados pela Diretoria Executiva da CAERR para justificar os aumentos. O descompasso entre o índice inflacionário oficial e os reajustes aplicados pela CAERR levanta questionamentos legítimos acerca da proporcionalidade, razoabilidade e transparência dos referidos atos administrativos.